ID: 1C4E61D33B9A4

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL
REF: PREGÃO ELETRÔNICO 018/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2023

TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 060/2023, REFENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023 CONTRATO ESTE ORIGINALMENTE CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA-PI E A EMPRESA ADM SISTEMAS LTDA, PARA OS FINS QUE SE ESPECÍFICA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA - PI,** inscrito no CNPJ/MF sob o n. º 41.522.202/0001, pessoa jurídica de direito público, sediada na Rua Felipe Rodrigues Coelho, 780 - Centro, CEP 64.758-000, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Raimundo Júlio Coelho, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, dá por bem rescindir unilateralmente o contrato nº 060/2023, que foi firmado pela citada a POSTO VIP LTDA (POSTO VIP), CNPJ n. 04.534.992/0001-98, com sede na AV SENHORINHA RAQUELINE, S/N, CENTRO, QUEIMADA NOVA-PI, CEP 64.758-000, neste ato por seu representante legal, denominada simplesmente **CONTRATADA,** tendo por objetivo a **AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE PNEUS E CÂMARAS DE AR, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA-PI E SUAS SECRETARIAS**, operando-se tal rescisão pelos fundamentos seguintes e gerando os efeitos a seguir fixados:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica neste ato rescindido unilateralmente o Contrato 060/2023, oriundo do Pregão Eletrônico nº 018/2023, Processo Administrativo 047/2023, originalmente celebrado entre as partes inicialmente identificadas, em razão de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificado e determinado pela máxima autoridade da esfera administrativa, ensejando a rescisão unilateral do contrato, conforme Art. 79, I c/c Art. 78, XII.

CLÁUSULA SEGUNDA

Além dos fundamentos processuais citados nos itens procedentes, a rescisão contratual ora operada funda-se na autorização constante na cláusula décima-quarta do Contrato, fundada no artigo 78, inciso XII, combinado com o artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do supra estabelecido, lavrou-se o presente termo, que vai assinado em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Queimada Nova – PI, 02 de fevereiro de 2024

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA
GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA - PI
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS

1) NOME: _____ CPF

2) NOME: _____ CPF

ID: 80B863D1C2A74

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo: nº 003/2024
Processo Administrativo: nº 004/2024
Procedimento Licitatório: nº 003/2024
Modalidade: Dispensa
Fundamentação Jurídica: art. 75, II da Lei 14.133/2021
Objeto: Contratação de sistema gerenciador de batidas e jornada de trabalho para atender as necessidades do município de Demerval Lobão – PI.

Contratante: Município de Demerval Lobão– PI.
Contratado: FRANCISCO E. A. DA SILVA ME (EMILIO HONORATO – TECNOLOGIA PRJETOS E CONSULTORIAS), CNPJ: 11.731.655/0001-56
Valor: R$ 26.760,00
Recursos: Recursos Próprios e Outros.
Data da assinatura: 29 de janeiro de 2024.
Vigência: 31 de dezembro de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEMERVAL LOBÃO
AV. PADRE JOAQUIM NONATO, 132 – BAIRRO CENTRO
CEP: 64390-000
CNPJ: 06.554.885/0001-57

ID: 1F08AA6006284

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Objeto: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 04/2021, que tem por objeto o reajuste do valor mensal para R$ 9.838,00, pelo prazo de 12 meses, com fulcro no artigo 65, §1º da lei 8.666/93.

Contratante: Município de Demerval Lobão – PI.

Contratado: PLANACON–PLANEJAMENTO E ASSESSORIA DE PROJETOS TÉCNICOS LTDA, CNPJ n.º 06.164.260/0001-89

Vigência: por igual período.

Data da assinatura: 17 de janeiro de 2024.

Fundamentação: art. 57, II, e 65, §1º da lei 8.666/93

Fonte de Recursos: Recursos próprios e outros.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEMERVAL LOBÃO
AVENIDA PADRE JOAQUIM NONATO, 132 – BAIRRO: CENTRO
CEP.: 64390-000
CNPJ: 06.554.885/0001-57